



Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

ATO nº. 006/25 LP
De 23 de janeiro de 2025.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18549/20

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) ANILSON RIBEIRO DA SILVA, RG 27.206.880-9 matrícula 9272 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 007/25 LP
De 23 de janeiro de 2025.

RETIFICAÇÃO LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21783/18

RESOLVE:

Retificar ato nº 663/24 do (a) servidor (a) MARIA CECÍLIA LANDE DOS SANTOS, matrícula 6477, para que onde constou "cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2025", fique constando que a servidora cumpriu licença prêmio de 18 (dezoito) dias em descanso 02 de janeiro de 2025 e os 12 (doze) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 008/25 LP
De 23 de janeiro de 2025.

RETIFICAÇÃO LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 29625/21

RESOLVE:

Retificar ato nº 627/24 do (a) servidor (a) IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA, matr. 2355, para que onde constou "cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2025", fique constando que a servidora cumpriu licença prêmio de 18 (dezoito) dias em descanso 02 de janeiro de 2025 e os 12 (doze) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 009/25 LP
De 23 de janeiro de 2025.
LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMS: 14673/2022

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) ROSANGELA LONGO DOS SANTOS, RG: 22631910-6, matrícula no 13926 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a retroativo a 26 de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 010/25 LP
De 23 de janeiro de 2025.
LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMS: 4759/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) MARAYSA GRIPPA, RG: 417102483, matrícula no 17479 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a retroativo a 20 de Janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 011/25 LP
De 23 de janeiro de 2025.
RETIFICAÇÃO LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10815/23

RESOLVE:

Retificar ato nº 005/25 do (a) servidor (a) LUIS CARLOS MENDES BARRETO, RG 36959072 matrícula 14461, para que onde constou o número de PMS. 33821/24 erroneamente, sendo PMS 10815/23 correspondente ao ato publicado.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

PROCESSO DLC Nº: 15250/2024

OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação com entrega única de Fralda Pampers Confortsec tamanho XXG, para cumprimento da determinação judicial a favor de (A.C.B.G).

REGIME DE EXECUÇÃO: vigência de 30 dias

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor por item

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:

<https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 28/01/2025, através do e-mail: cotacao.saude@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 23 de janeiro de 2025

ANTONIO FIEL DO VALLE JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

PROCESSO DLC Nº: 28145/2024

OBJETO: Aquisição com entrega única, na modalidade de dispensa de licitação, de Alimento, MILNUTRI PREMIUM, Lata 800g, para cumprimento da determinação judicial a favor de (A.K.F.S).

REGIME DE EXECUÇÃO: vigência de 30 dias

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor por item

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:

<https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 28/01/2025, através do e-mail: cotacao.saude@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 23 de janeiro de 2025

ANTONIO FIEL DO VALLE JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

 **Leis, Decretos e Portarias**

DECRETO Nº 12.458, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Calendário de Feriados, Pontos Facultativos e Dias Ponte para o exercício de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e XIII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, quando efetuada às vésperas de sua efetiva ocorrência, podem causar transtornos aos munícipes contribuintes;

Considerando que os dias intercalados entre feriados, pontos facultativos e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público prestado nos dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos Cofres Públicos;

Considerando que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará interrompido, possibilitará a programação do município contribuinte em suas relações com o Poder Público Municipal, bem assim o planejamento de atividades de todos os Órgãos da estrutura administrativa municipal;

Considerando que a prática dos chamados “dias ponte”, intercalados entre feriados, pontos facultativos e finais de semanas, já é praxe no serviço público, sendo seguido pelas demais esferas públicas de governo; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS. nº 26.662/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário de Feriados, Pontos Facultativos e Dias Ponte para o exercício de 2025, constante do Anexo Único integrante deste Decreto.

§ 1º - “Ponto Facultativo” é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da administração que o estabeleça, conforme disposto no art. 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

§ 2º - “Dia Ponte” é aquele que fica intercalado entre um “feriado” ou “ponto facultativo” e o final de semana, no qual o expediente também é suspenso, mas compensado em outros dias úteis mediante aumento de sua carga horária.

Art. 2º - Nos “Pontos Facultativos” e “Dias Ponte”, ficará suspenso o expediente em todos os órgãos da administração municipal, ressalvados os serviços e atividades considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - A compensação dos “dias ponte” será efetuada, preferencialmente, dentro do mês correspondente, mediante ato do Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão, de suspensão ou de interrupção do contrato de trabalho, as horas a serem compensadas, nos termos do caput deste artigo e do § 2º do art. 1º deste Decreto, deverão ser quitadas.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, o controle e o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Ocasionalmente, em eventos excepcionais ou ocasiões especiais, outros “pontos facultativos” e/ou “dias ponte” poderão ser decretados, os quais deverão se adaptar à sistemática deste Decreto.

Art. 6º - Nos dias decretados como Feriados, Dias Ponte ou Pontos Facultativos ficam suspensos nas repartições públicas municipais, além do expediente, os prazos administrativos.

Art. 7º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços e atividades, dada a sua natureza, não possam sofrer interrupção, bem como àquelas cujos serviços e atividades sejam consideradas essenciais, de urgência e emergência, de almoxarifado e de recebimento de materiais e mercadorias, e ainda aos que tenham atos oficiais já designados para ocorrer no respectivo período, todos os quais, portanto, deverão ser mantidos.

Parágrafo único - Os servidores lotados nas repartições que se enquadrem no caput deste artigo desenvolverão suas atividades laborais sem a caracterização e/ou o pagamento de horas extraordinárias.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de janeiro de 2025, no Paço Municipal, e em 23 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira
Secretário de Comunicação: João Cleto

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br



DECRETO Nº 12.458/2025 - FOLHA Nº 02
ANEXO ÚNICO AO DECRETO

Calendário de Feriados, Pontos Facultativos e Dias Ponte para 2025.

MÊS	FERIADO		PONTO FACULTATIVO		DIA PONTE
	DIA	EVENTO	DIA	EVENTO	DIA
Março			03 (2ª feira)	Carnaval	
Março			04 (3ª feira)	Carnaval	
Março			05 (4ª feira)	Cinzas *	
Abril			17 (5ª feira)	Endoenças	
Abril	18 (6ª feira)	Paixão			
Abril	21 (2ª feira)	Tiradentes			
Maio	01 (5ª feira)	Dia do Trabalho			
Maio					02 (6ª feira)
Junho	19 (5ª feira)	Corpus Christi			
Junho					20 (6ª feira)
Julho	09 (4ª feira)	Revolução Constitucionalista			
Julho	26 (sábado)	Dia do Município			
Setembro	07 (domingo)	Independência			
Outubro	12 (domingo)	Padroeira do Brasil			
Outubro					27 (2ª feira)
Outubro			28 (3ª feira)	Funcionário Público	
Novembro			01 (sábado)	Dia de todos os santos	
Novembro	02 (domingo)	Finados			
Novembro	15 (sábado)	Proclamação da República			
Novembro	20 (5ª feira)	Consciência Negra			
					21 (6ª feira)
Dezembro			24 (4ª feira)	Véspera do Natal	
Dezembro	25 (5ª feira)	Natal			
Dezembro			26 (6ª feira)		
Dezembro			29 (2ª feira)		
Dezembro			30 (3ª feira)	Antevéspera do Ano Novo	
Dezembro			31 (4ª feira)	Véspera do Ano Novo	
Janeiro/26			01 (5ª feira)	Confraternização Universal	
Janeiro/26			02 (6ª feira)		

*Expediente das 13h às 17h

Município de Sumaré,

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 535, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o recebimento de servidor público. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o ATO nº 196 - CSS, de 17 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Palmas;

Considerando os elementos constantes no PMS n. 574/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o recebimento do servidor LUCAS GOMES LIMA, matrícula nº 413017841, lotado no cargo de Professor Nível I- 40h, cedido pela Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins, para prestar serviços junto a esta Municipalidade, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A cessão ora concedida é sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do cargo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 536, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Re-ratifica a Portaria nº 512, de 22 de janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 512, de 22 de janeiro de 2025, para que onde constou erroneamente:

Art. 1º - Designar, o servidor WESLEY DA SILVA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.293.201-X, matrícula 21060, titular do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS C, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Passa a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Designar, o servidor WESLEY DA SILVA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.293.201-X, matrícula 17.138, titular do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS C, subordinado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 537, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 1.348/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MAURÍCIO CESAR BARBUTTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.357.326-6, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02774811210, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





PORTARIA Nº 538, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 175, de 10 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 23 de janeiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 175, de 10 de janeiro de 2025, de EBRÁIM AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.690.412, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 539, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 531, de 22 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 23 de janeiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 531, de 22 de janeiro de 2025, de VITOR HUGO SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 56.453.053-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 540, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, RAFAEL DE FARIAS CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.688.816, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 541, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUIS VITOR ZOIA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6396409, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE PROCON, REF PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



PORTARIA Nº 542, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, OLIVAR ANTONIO SARAIVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.655.794, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 543, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, EDER DE OLIVEIRA VENANCIO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.694.539, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 544, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, NATHÁ SOARES SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 54.593.093-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 545, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CAMILA FERREIRA AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 44.843.318-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ